



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

*Revogação
conf. L. C. 205/06*

Lei Complementar nº 021, DE 1.994

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAMIL BACAR, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica criado junto ao Departamento de Saúde, 02 (dois) cargos de DENTISTA, referência "42", que passam a fazer parte integrante ao Anexo II, artigo 5º, da Lei Complementar nº 02, de 29 de outubro de 1 990.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, aos 16 de março de 1 994.

Jamil Bacar
JAMIL BACAR
Prefeito Municipal